



ESTADO DE ALAGOAS

## Prefeitura Municipal de Pariconha

C. G. C. 35,634 435,0001-72

Rua do Comércio, S/N — Centro

LEI Nº 14/94

DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.  
DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS  
ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS  
NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍ-  
PIO DE PARICONHA, E DÁ PROVIDÊN-  
CIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - As Escolas Municipais, localizadas na Zona Urbana  
e Zona Rural deste Município, que foram construídas em gestões anteri-  
ores, e que apesar de estarem funcionando há bastante tempo, ainda  
não tiveram seus nomes oficializados, ficam denominadas conforme rela-  
ção anexa a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 02 DE SETEMBRO DE 1994.

PAULO EDMILSON DE ANDRADE SILVA  
PREFEITO

PUBLICADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEM-  
BRO DO ANO DE 1994 ( UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO).

MIGUEL VIEIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

